

COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

Em conformidade à Portaria CAPES nº 156, os elementos de despesa permitidos são: material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica). As atividades a serem custeadas por meio dos elementos de despesas mencionados também estão especificadas na referida Portaria. Dentre elas estão: manutenção de equipamentos, manutenção e funcionamento de laboratório, produção, revisão, tradução, editoração de conteúdos científicos-acadêmicos e etc., desde que previstas pelo plano de trabalho da Coordenação solicitante.

Os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail da coordenação:

- Relação com a descrição dos materiais/serviços a serem comprados/realizados com o CATMAT/CATSER;
- Justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados
- Documentos comprobatórios da vinculação entre o item a ser adquirido e o projeto de pesquisa aprovado pelo CEFET-MG:

1. Para projetos desenvolvidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação

- ✓ Texto do projeto de pesquisa.
- ✓ Despacho do orientador indicando em que ponto no texto do projeto encontra-se descrito o método (ou teste ou ensaio ou abordagem metodológica) onde será empregado o item ou serviço solicitado.
- ✓ Despacho do coordenador informando que o projeto de pesquisa anexado ao processo se encontra em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação, indicando o discente e o docente orientador e informando, se for o caso, se já foi aprovado no exame de qualificação.

2. Para projetos aprovados por agência de fomento externas ao CEFET-MG

- ✓ Cópia do termo de outorga.
- ✓ Cópia do projeto de pesquisa.
- ✓ Despacho do coordenador do projeto indicando em que ponto no texto do projeto encontra-se descrito o método (ou teste ou ensaio ou abordagem metodológica) onde será empregado o item ou serviço solicitado.

3. Para projetos IC e IC-Jr com vigência prevista por, no mínimo, 6 meses, a partir da data da solicitação de compra ou contratação.

POSMAT | Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais

- ✓ Declaração, pela Coordenação de Fomento da DPPG, de projeto aprovado e em desenvolvimento.
- ✓ Cópia do projeto de pesquisa.
- ✓ Despacho do coordenador do projeto indicando em que ponto no texto do projeto encontra-se descrito o método (ou teste ou ensaio ou abordagem metodológica) onde será empregado o item ou serviço solicitado.

- 3 orçamentos com a identificação do fornecedor, a especificação dos materiais e valores com todos os impostos inclusos, incluindo o valor do frete. A pesquisa pode ser feita por:

1- painel de preços até 1 ano (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>),

2- contratações de outros órgãos até 1 ano (<https://www.gov.br/compras/pt-br>),

3- mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, até 6 meses

4- pesquisa com os fornecedores até 6 meses, devendo conter, descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço, telefone de contato, data de emissão

- registro da relação de todos os fornecedores consultados e que não responderam a solicitação de orçamento.

No caso de não ter 3 orçamentos, poderá ser apresentada justificativa.

***Tentar priorizar MEI, microempresa ou EPP.

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

- Certidão de regularidade com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas: (<https://www.tst.jus.br/certidao>)

- Nada consta da consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)